



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 1457/2019

Publicado no Periódico	1608
Municípios do I	08/01/19
Página	04
Função	Dugme

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1145/2018;

RESOLVE

1º - Aplicar pena de **Suspensão** ao servidor **Alexandre da Silva** por transgressão ao artigo 43, inciso IV da Lei n.º 2189/2015 pelo prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Sarandi, 03 de janeiro de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal